



# Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça 9 de Julho, 186 — Telefone (0125) 67-1200 — CEP 12820-000

## LEI Nº 789 DE 12 DE AGOSTO DE 1995,

“ Dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 753, de 21/06/93.


NELSON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alteração do artigo 1º, da Lei Municipal nº 753, de 21 de junho de 1993 que passa a ter a seguinte e final redação:


Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termos de Convênio e de Aditamento com o Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, objetivando a participação do Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento, previsto no Decreto estadual nº 40.103, de 25 de maio de 1995.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 12 de agosto de 1995.

  
NELSON LUIZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data /  
supra.

  
MARIA MADALENA DA ÁVILA SOUZA  
SECRETÁRIA - TESOUREIRA